

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **Valdir dos Santos Ramos**, Número Funcional **3753840**.
Data da Concessão: 14/12/2022.

Vitória (ES), 26 de Abril de 2023.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1074455

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0166 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2023-R51K8**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **ODAIR RODRIGUES DE SOUZA, Funcional: 3948021, LEONARD CORREIA RAMOS, Funcional: 3428800, JOELSON DOS SANTOS ROCHA, Funcional: 3435865 e JAIR GOMES DE SOUZA, Funcional: 403407**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposto, **Procedimento Desidioso** durante o *mister* funcional, na Atividade Pedagógica- **Unidade de Internação - UNIS NORTE**, no dia 15/02/2023, incorrendo na transgressão prevista no Artigo 234, IX da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 26 de Abril de 2023.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1074456

ERRATA

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0159 DE 25 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial de 26/04/2023;

ONDE SE LÊ:

(...) DESIGNAR, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ROCHA, NF 3630145**, para exercer o cargo de **SUBGERENTE DE SEGURANÇA**.

LEIA-SE:

(...) DESIGNAR, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ROCHA, NF 3630145**, para exercer o cargo de Função Gratificada,

Vitória, 26 de Abril de 2023

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DO IASES

Protocolo 1074449

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESOLUÇÃO CONTURES Nº 001/2023, de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação e composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo - CONTURES.

O Presidente do Conselho Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 2026-S, de 22 de outubro de 2003, e alterações constantes no Decreto nº 1.672-S de 18 de dezembro de 2020, e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo - CONTURES, aprovado pelo Decreto 5257- R, de 27 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação aprovada na 68ª Reunião Ordinária do CONTURES, realizada no dia 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Comissões Temáticas:

- I - Comissão Temática Provisória da Lei Geral do Turismo;
- II - Comissão Temática Permanente de Regionalização e Governança;
- III - Comissão Temática Permanente de Promoção, Roteirização e Comercialização;
- IV - Comissão Temática Permanente de Qualificação para o Turismo;
- V - Comissão Temática Permanente de Infraestrutura para o Turismo;
- VI - Comissão Temática Permanente de Inovação e Sustentabilidade.

Art. 2º Ficam definidas as entidades que irão compor as Comissões Temáticas:

- I - Comissão Temática Provisória da Lei Geral do Turismo: Setur/ES; ES Convention & Visitors Bureau; Abbtur/ES; Fecomércio/ES; Sebrae/ES e Abav/ES.

- II - Comissão Temática Permanente de Regionalização e Governança: Setur/ES; Região Turística Metropolitana; Abbtur/ES; Região Turística Sul Capixaba dos Vales e Café; Região Turística Montanhas Capixabas e Região Turística dos Imigrantes.

- III - Comissão Temática Permanente de Promoção, Roteirização e Comercialização: Setur/ES; Secult/ES; Aderes; Sebrae/ES; Região Turística Montanhas Capixabas; ES Convention & Visitors Bureau e Abav/ES.

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Abril de 2023.

IV - Comissão Temática Permanente de Qualificação para o Turismo: Setur/ES; Senac/ES; Abrajjet/ES; Sebrae/ES; Sindbares e Senar/ES.

V - Comissão Temática Permanente de Infraestrutura para o Turismo: Setur/ES; Fecomércio/ES; Sebrae/ES; Sindiprom/ES; Região Turística do Caparaó e Região Turística dos Imigrantes.

VI - Comissão Temática Permanente de Inovação e Sustentabilidade: Setur/ES; Seama/ES; Abbtur/ES; Senac/ES; Região Turística Montanhas Capixabas; Instituto Jones Santos Neves; Sebrae/ES e Aderes.

Art. 3º Participará da reunião o membro titular da entidade no CONTURES e, em sua ausência, deverá ser convocado o membro suplente.

Art. 4º As Comissões Temáticas deverão se reunir em no máximo 30 dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para iniciar os trabalhos e eleger o membro que será o coordenador da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de abril de 2023.

José Olavo Medici Macedo
Presidente do CONTURES
Protocolo 1074005

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 024-S, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera Portaria nº 066-S, de 28/05/2019, publicada no DOE em 30/05/2019, que designou servidores para compor Comissão Disciplinar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 057-S, de 02/05/2019, que designou servidores para compor Comissão Disciplinar, conforme o disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva aprovado pela Resolução CNE nº 1, de 24/12/2003, publicada no D.O.U. - Seção 1, pág. 182, de 24/12/2003; republicada, em parte, no D.O.U. - Seção 1, pág. 98, de 29/12/2003; alterado pela Resolução nº 11, de 29/03/2006, publicada no D.O.U. - Seção 38 CBJD, que trata da organização, o funcionamento, as atribuições da Justiça Desportiva brasileira e o processo desportivo, bem como a previsão das infrações disciplinares desportivas e de suas respectivas sanções, no que se referem ao desporto de prática formal, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Disciplinar, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer:

Presidente:

Sylvio Borges Máximo, nº funcional: 2952734/2

Procurador:

Mariá Ferreira Barbieri, nº funcional: 4083105/1

Auditor:

Larissa Ruy, nº funcional: 2457040/1

Cláudio Salgado Cintra Gil, nº funcional: 3017621/2

Secretária Geral:

Daniluzi Francis Nascimento de Moraes Nogueira, nº funcional: 2695227/2

Auditor Suplente:

Gustavo Fiorin Bertoldi, nº funcional: 3510050/1

Milan Rezende de Paula, nº funcional: 3293084/4

Art. 3º - Esta Portaria, retroage seus efeitos ao dia 15/05/2019.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1073525

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/005/2023

PROCESSO: 2023-6QTNT

REGISTRO: 2023RC00007

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 681.653.907-91

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 27.165.588/0001-90

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CPF: 031.499.617-69

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.314,15 (vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

VALOR DO CONCEDENTE:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-PT: 10.39.101.27.812.0159.2596

- ED: 3.3.40.41

- FR: 150000000

- EP: E0671

- Valor: R\$ 20.000,00

VALOR DO CONVENENTE:

R\$ 1.314,15 (Hum mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **02/05/2024**.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Gestor: Heliane Prata Sarmento

Nº Funcional: 241523

Fiscal: Flavio Silva Gonçalves

Nº Funcional: 2617765

Suplente: Milan Rezende de Paula